



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 22 DE ABRIL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 249/25	22/04/2025

**“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04
DE MAIO DE 2021”.**

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monteiro Lobato no uso de suas atribuições constitucionais, infralegais e regimentais fazem saber, que a Câmara Municipal aprovou e foi determinada a promulgação da seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Resolução nº 02 de 04 de maio de 2021, de lavra da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 22 de abril de 2025.

Verª. SABRINA APARECIDA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Ver. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. CARLOS RENATO DATTI PRINCE
Primeiro -Secretário

Ver. JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVAS

A resolução, que ora pretende-se revogada, trata de proibição de uso de celular nas dependências da Câmara Municipal quando da realização das sessões plenárias sejam ordinárias ou extra.

A resolução teve sua utilidade àquele tempo, porém, hoje não faz mais sentido dado que qualquer tipo de trabalho nos dias de hoje depende do uso de ferramentas tecnológicas e digitais, sendo o celular a mais importante das ferramentas.

Estando, pois, justificado o Projeto de Resolução, aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobre Pares em Plenário.

Monteiro Lobato, 22 de abril de 2025.

Ver^a. SABRINA APARECIDA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Ver. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. CARLOS RENATO DATTI PRINCE
Primeiro -Secretário

Ver. JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Segundo Secretário